



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Documento: Projeto de Lei nº 049/2019

Procedência: Vereadores: Carlos Delgado e Neraí Kaufmann

Assunto: Altera dispositivo da Lei nº 4.883, de 26 de dezembro de 2017, que institui o programa troco solidário no Município de Uruguaiana.

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

P A R E C E R

Chega a esta comissão de serviços Municipais, saúde, educação e desenvolvimento econômico, o projeto de Lei, de proposição dos vereadores Carlos Delgado e Neraí Kaufmann, que altera dispositivo da Lei nº 4883, de 26 de dezembro de 2017, que institui o programa “Troco Solidário” no Município de Uruguaiana.

No entanto, no que diz respeito a forma, entendemos, que o projeto de Lei ora em análise possui adequação legal e constitucional.

O presente projeto de Lei tem como objetivo beneficiar também o lar das crianças de Uruguaiana, fazendo também um atendimento social, por ser uma sociedade civil, e sem fins lucrativos, e de caráter beneficiante, oferecendo-se assim um trabalho de maior qualidade para as crianças, dando assim maior possibilidade para as empresas doadoras terem opções para qual das entidades elencadas na Lei poderão repassar novos recursos.

Sendo assim o projeto de Lei excluirá a Secretaria da Fazenda, visando garantir segurança entre os doadores e a entidade receptora.

Assim sendo é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do projeto de Lei sendo de **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Aprovado o Parecer
Em 08/07/19

Salas das comissões, 08/07/2019.

Carmelo Borges Madeira
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PSDB
Relator

DE ACORDO:

Carlos Delgado
Neraí Kaufmann